



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.056/2025, DE 17/11/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

- Considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;
- Considerando** que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;
- Considerando** que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;
- Considerando** o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 17/11/2025, Protocolo nº. 5.747/2025, por servidor público municipal.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **GILVAN ALVES DOS SANTOS**, a partir de **17/11/2025**, portador do RG nº. 062.XX1 SP, CPF nº. 255.XXX.821-91, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **COVEIRO**.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de novembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Respondendo pela Secretaria de
Governo e Administração